



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Boletim Oficial de Atos Administrativos**

**( Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)**

**ANO VII - Nº 50**

**Quarta-feira, 18 de março de 2026**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Luiz Inácio Lula da Silva  
**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Camilo Sobreira de Santana  
**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

João Paulo Sales Macedo  
**REITOR**

---

**REITORIA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 71, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº 23855.001783/2026-64, resolve:

**Art. 1º** Designar JO CARLOS NEVES FREITAS, SIAPE nº 1299888, lotado na Coordenadoria de Administração de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para substituir AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA, SIAPE nº 1295723, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no período de 17/03/2026 a 20/03/2026, por motivo de viagem a serviço do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
REITOR

**PORTARIA Nº 72, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**O REITOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA- UFDP**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo nº 23855. 005664/2023-46, resolve:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 61, de 09 de março de 2026, que trata da nomeação de GEANE SILVA SANTOS, para exercer o cargo de Administrador, Classe E, com lotação no Campus Ministro Reis Velloso, Universidade Federal do Delta do Parnaíba, para o Código de Vaga nº 1022366, publicado no DOU em: 10/03/2026, Edição: 46, Seção: 2, Página: 29, por motivo de desistência do candidato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
REITOR

**PORTARIA Nº 73, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**O REITOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA- UFDP**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo nº 23855. 005664/2023-46, resolve:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 59, de 09 de março de 2026, que trata da nomeação de LUIS LOURENÇO DE OLIVEIRA FILHO, para exercer o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe E, com lotação no Campus Ministro Reis Velloso, Universidade Federal do Delta do Parnaíba, para o Código de Vaga nº 1022376, publicado no DOU em: 10/03/2026, Edição: 46, Seção: 2, Página: 29, por motivo de desistência do candidato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
REITOR

**PORTARIA Nº 74, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- o Edital n.º 11/2023, de 14/09/2023, publicado no DOU de 15/09/2023, Edição: 177, Seção 3, Pág. 70;
- o Edital de Homologação n.º 17/2023, de 26/12/2023, publicado no DOU. de 28/12/2023, Edição: 245, Seção: 3, Pág. 71;
- o Edital de prorrogação da Homologação n.º 10/2025, de 19/12/2025, publicado no DOU. De 22/12/2025, Edição: 243, Seção: 3, Pág. 61;
- a Portaria MEC Nº 83, de 29/01/2026, publicada no DOU de 30/01/2026, Edição: 21, Seção: 1, Pág. 43;
- o Processo nº 23855. 005664/2023-46, resolve:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9, 10, 13 e 20, com seus incisos e parágrafos aplicáveis à espécie da Lei nº

8.112/90, de 11/12/90, com as alterações da Lei nº. 9.527, de 10/12/97 e do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 19, de 04/06/98, para o cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 1, com lotação no Campus Ministro Reis Velloso, Universidade Federal do Delta do Parnaíba, JOSÉ HELDER DE SOUZA BRAGA, para o Código de Vaga nº 1022366.

**Art. 2º** A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
REITOR

**PORTARIA Nº 75, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- o Edital n.º 11/2023, de 14/09/2023, publicado no DOU de 15/09/2023, Edição: 177, Seção 3, Pág. 70;
- o Edital de Homologação n.º 17/2023, de 26/12/2023, publicado no DOU. de 28/12/2023, Edição: 245, Seção: 3, Pág. 71;
- o Edital de prorrogação da Homologação n.º 10/2025, de 19/12/2025, publicado no DOU. De 22/12/2025, Edição: 243, Seção: 3, Pág. 61;
- a Portaria MEC Nº 83, de 29/01/2026, publicada no DOU de 30/01/2026, Edição: 21, Seção: 1, Pág. 43;
- o Processo nº 23855.005664/2023-46, resolve:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9,10,13 e 20, com seus incisos e parágrafos aplicáveis à espécie da Lei nº 8.112/90. 11/12/1990, com as alterações da Lei nº 9.527, de 12/12/97 e do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19, de 04/06/98, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 1, com lotação no Campus Ministro Reis Velloso, Universidade Federal do Delta do Parnaíba, SILVIO RANGEL SOUZA OLIVEIRA, para o Código de Vaga nº 1022376.

**Art. 2º** A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
REITOR

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 155, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 123, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.001337/2026-78, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a renovação, a partir de 17/03/2025, por até 12 (DOZE) meses do Contrato de Trabalho de KALYNCA KAYLA VIANA ARAGÃO MORAIS, para exercer o cargo de Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI-40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Coordenação do Curso de Bacharelado em Fisioterapia, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR

**PORTARIA Nº 157, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.007732/2025-76 e CONSAD nº 55, de 19 de dezembro de 2025, resolve:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento para ação de desenvolvimento tipo pós-graduação stricto sensu do servidora JULIANA ALVES DE MACEDO VASCONCELOS, SIAPE nº 1984075, Secretária Executiva, lotada na Secretaria dos Conselhos Superiores, por período de 6 (seis) meses, com início em 16 de janeiro de 2026 e data de término em 16 de julho de 2026 para o curso de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP na Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr.

**Art. 2º** Sob pena de responsabilidade administrativa, a autoridade imediatamente superior tem o encargo de comunicar à PROGEP, no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do afastamento, sobre o retorno ou ausência do servidor.

**Art. 3º** Tornar sem efeito a Portaria Nº 741/2025 - PROGEP, publicada no Boletim de Serviço nº241, Ano VI, de 23 de dezembro de 2025 e a Retificação Nº 6/2026, publicada no Boletim de Serviço nº 16, Ano VII, de 26 de janeiro de 2026.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 17, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.007215/2025-67,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do Contrato nº 29/2025, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e a empresa WC VIAGENS E TURISMO LTDA:

**GESTOR:**

**I – Titular:** Pedro Bastos de Macêdo Carneiro - SIAPE nº 1617132, Cargo/Função: Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas, Setor: Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP;

**II - Substituto:** Todos os seus eventuais substitutos.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

**Titular:**

**I – Leonardo Silva Sousa - SIAPE nº 3405388, Cargo/Função: Assistente em Administração/ Secretário da Pró-Reitoria de Administração/PRAD, Setor: Secretaria da Pró-Reitoria de Administração/PRAD;**

**Substituto:**

**II – Raphaela da Mota Silva - SIAPE nº 1182975, Cargo/Função: Diretora Administrativa, Setor: Diretoria Administrativa - DA/PRAD.**

**Art. 2º** - As atribuições do gestor e fiscal de contrato constam na Portaria PRAD/UFPI nº 21, de 25 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar, revogando os termos da Portaria/PRAD nº 139, de 05 de dezembro de 2025.

**RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS**  
PRÓ-REITOR

**PORTARIA Nº 18, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.001264/2026-12,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: Treinamento/Capacitação in company (modalidade 100% presencial). Tema: Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra e de Obras e Serviços de Engenharia: abordagem completa e prática nos processos de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão de contratos. Turma: até 50 servidores. Carga horária: 32h.

**Art. 2º** Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPAr, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente - Área Demandante/Técnico-operacional: Raphaela da Mota Silva - Siape nº 1182975, Setor: DA/PRAD;

Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: Antonio da Silva Soares Júnior - Siape nº 3390199, Setor: DA/PRAD;

Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: José Iraiton Lima Sousa - Siape nº 3406015, Setor: DA/PRAD.

**Art. 3º** As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

**Art. 4º** A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

**Art. 5º** Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPAr e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

**Art. 6º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura do instrumento contratual.

**Art. 7º** Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data pretendida para a efetivação da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente, tendo em vista o seu acompanhamento pelo setor demandante (unidade responsável e que preside a Equipe de Planejamento da Contratação), a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades e objetivos da Instituição.

**Art. 8º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 9º** As decisões que ultrapassam a competência da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser encaminhadas por escrito à esta Pró Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

**Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

**RAPHAELA DA MOTA SILVA**  
PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO